

DECRETO Nº 0019 - de 28 de JULHO de 2003

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.700,00
às dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0249, de 09 de DEZEMBRO de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) às seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA	
04122002206 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$	3.000,00

Total da Unidade 01.....R\$	3.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017238 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$	16.500,00
13392017238 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$	5.000,00

Total da Unidade 04.....R\$	21.500,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15451018240 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....R\$	200,00

Total da Unidade 05.....R\$	200,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10122003245 - 3.1.9.0.13 Obrigações PatronaisR\$	1.000,00

Total da Unidade 06.....R\$	1.000,00
	=====
Total Geral.....R\$	25.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 03 - DIV. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27812034104 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	20.700,00

Total da Unidade 03.....R\$	20.700,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017238 - 3.3.9.0.31 Prem.Cult.Art.Cien.Desp.Outras.....R\$	5.000,00

Total da Unidade 04.....R\$	5.000,00
	=====
Total Geral.....R\$	25.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de JULHO de 2003

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0019 - de 28 de JULHO de 2003

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.700,00
às dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0249, de 09 de DEZEMBRO de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) às seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA	
04122002206 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$	3.000,00

Total da Unidade 01.....R\$	3.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017238 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$	16.500,00
13392017238 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$	5.000,00

Total da Unidade 04.....R\$	21.500,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15451018240 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....R\$	200,00

Total da Unidade 05.....R\$	200,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10122003245 - 3.1.9.0.13 Obrigações PatronaisR\$	1.000,00

Total da Unidade 06.....R\$	1.000,00
	=====
Total Geral.....R\$	25.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 03 - DIV. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27812034104 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	20.700,00

Total da Unidade 03.....R\$	20.700,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017238 - 3.3.9.0.31 Prem.Cult.Art.Cien.Desp.Outras.....R\$	5.000,00

Total da Unidade 04.....R\$	5.000,00
	=====
Total Geral.....R\$	25.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de JULHO de 2003

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0019 - de 28 de JULHO de 2003

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.700,00
às dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0249, de 09 de DEZEMBRO de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) às seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA	
04122002206 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$	3.000,00

Total da Unidade 01.....R\$	3.000,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017238 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$	16.500,00
13392017238 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$	5.000,00

Total da Unidade 04.....R\$	21.500,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15451018240 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil.....R\$	200,00

Total da Unidade 05.....R\$	200,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10122003245 - 3.1.9.0.13 Obrigações PatronaisR\$	1.000,00

Total da Unidade 06.....R\$	1.000,00
	=====
Total Geral.....R\$	25.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEIRA MUNICIPAL DE GOIANÁ:

UNIDADE 03 - DIV. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27812034104 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	20.700,00

Total da Unidade 03.....	R\$	20.700,00
UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA		
13392017238 - 3.3.9.0.31 Prem.Cult.Art.Cien.Desp.Outras.....	R\$	5.000,00

Total da Unidade 04.....	R\$	5.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	25.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de JULHO de 2003

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL